

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri – PA.
OBJETO: Contratação de Pessoa Física por Prazo Determinado
CONTRATADO (A): ELIESE PANTOJA CORREA
CARGO: ZELADOR
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
VIGÊNCIA: 04/01/2024 até 31/12/2024.
VALOR: R\$ 1.412,00 (Mil quatrocentos e doze reais) Mensal mais as vantagens permitidas por lei.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.122.0002.2.035.0000 - Gestão das Atividades da Secretaria de Administração
Elemento de despesa: 3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Comarca de Igarapé-Miri – Pará
Data da Assinatura: 04/01/2024

Publicado por:
 Jucicleidison Antunes Melo
Código Identificador:36AA14CA

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRITUIA

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA DE IRITUIA-PARÁ GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 061 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024 –
GABINETE DO PREFEIT

INTERROMPE A LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES À SERVIDORA QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCOS DE LIMA PINTO, Prefeito do Município de Irituia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Irituia;

CONSIDERANDO que a servidora **JHEMYLLY MARTINS DIAS**, matrícula nº 40451 detentora do cargo efetivo de Fisioterapeuta, estatutária, faz parte do quadro de pessoal do município de Irituia desde 28.03.2018, conforme consta em sua pasta funcional, regida pela Lei Complementar Municipal nº 001/1994;

CONSIDERANDO a Portaria nº 658, de 27 de outubro de 2023, que concedeu a Licença para tratar de Interesses Particulares por 02 (dois) anos à servidora em referencia, a contar do dia 05.02.2024, conforme artigo 99 da Lei Complementar Municipal nº 001/1994;

CONSIDERANDO o Requerimento da servidora apresentado junto à Secretaria Municipal de Saúde em 05 de fevereiro de 2024; bem como a possibilidade legal de interromper a Licença, a pedido, ao teor do artigo 99, § 1º da mesma lei.

RESOLVE:

Art. 1º. INTERROMPER, a pedido, a Licença para tratar de interesses particulares, da servidora **JHEMYLLY MARTINS DIAS**, matrícula nº 40451, que voltará a exercer o exercício do cargo de Fisioterapeuta, a partir de 05 de fevereiro de 2024 (artigo 99, §1º, da Lei Complementar Municipal nº 001/1994), lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. O período gozado da Licença para tratar de interesses particulares deverá ser registrado em seus acentos funcionais;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Irituia-Pá, 05 de fevereiro de 2024.

MARCOS DE LIMA PINTO
 Prefeito do Município de Irituia/Pará

Publicado por:
 Anne Izabele Nogueira Alvino
Código Identificador:21431083

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA DE IRITUIA-PARÁ GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 727 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023 –
GABINETE DO PREFEITO.

DECLARA VACÂNCIA DE CARGO PÚBLICO POR EXONERAÇÃO, A PEDIDO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCOS DE LIMA PINTO, Prefeito do Município de Irituia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Irituia;

CONSIDERANDO que o servidor **ODINEI CORDEIRO DE OLIVEIRA**, matrícula nº 494, detentor do cargo efetivo de Motorista, faz parte do quadro de pessoal do município de Irituia desde 04.03.2008, conforme consta em sua pasta funcional, regida pela Lei Complementar Municipal nº 001/1994;

CONSIDERANDO que, o servidor, no final do gozo da Licença sem Vencimento, em 30.11.2023, requereu sua exoneração.

CONSIDERANDO que os artigos 35, I, e 36 da Lei Complementar Municipal nº 001/1994, estabelece as hipóteses de vacância do cargo efetivo; e como forma vacância do cargo efetivo a exoneração, a pedido do servidor;

CONSIDERANDO o Requerimento do servidor apresentado junto a Secretaria Municipal de Educação, no qual o servidor, a pedido, solicita Exoneração do seu cargo a partir de 30 de novembro de 2023, por motivos particulares;

RESOLVE:

Art. 1º Declarar a vacância do cargo de Motorista, ocupado pelo servidor **ODINEI CORDEIRO DE OLIVEIRA**, matrícula nº 494, em razão do pedido de Exoneração realizado pelo servidor em 30.11.2024, aos moldes do artigo 36, da Lei Complementar Municipal nº 001/1994.

Art. 2º A Secretaria de Finanças deverá proceder com os pagamentos que, por ventura, seja de direito do servidor contido no artigo anterior.

Art. 3º Após o cumprimento no artigo anterior, deverá o servidor constante no artigo 1º ser retirado da folha de pagamento, bem como do quadro de servidores ativos.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor nada data de sua publicação, com efeitos a partir de 30 de novembro de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

Irituia-Pá, 30 de novembro de 2023.

MARCOS DE LIMA PINTO
 Prefeito de Irituia/PÁ

Publicado por:
 Anne Izabele Nogueira Alvino
Código Identificador:157449F9

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 005/2024/CMI. Objeto: Registro de preços para prestação de serviços de manutenção, conservação e higienização de centrais de ar-condicionado para atender as demandas da Câmara Municipal de Itaituba – Estado do Pará. **Tipo:** Menor Preço. **Data:** 13/03/2024. **Horário:** 09h01m. **Local:** <https://bnccompras.com>. **INFORMAÇÕES:** Sala de Licitações, Av. Presidente Vargas, nº 419, Centro, das 08h às 14h ou pelos sites: www.tem.pa.gov.br; www.itaituba.pa.leg.br e <https://bnccompras.com> e www.pncp.br

Itaituba/PA, 29 de fevereiro de 2024.

AGOSTINHO JUNIOR.
 Pregoeiro.

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 006/2024/CMI. Objeto: Registro de preços para prestação de serviços de manutenção e